



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 19.723, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Ratifica em nível municipal, os termos do Decreto federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades licitatórias de que trata o art. 23, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo VIII do artigo 70, da Lei Municipal nº. 942, de 04 de abril de 1990 e;

Considerando, o disposto no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades licitatórias de que trata o art. 23, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ratificados, em nível municipal, os dispositivos do Decreto nº 9.142, de 18 de junho de 2018, que alterou os valores das modalidades licitatórias previstas no art. 23 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666/93 atualizados passaram a ser os seguintes:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais);
- b) na modalidade dispensa obras e serviços de engenharia – até R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais);
- c) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil reais); e
- d) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil Reais).

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais);
- b) na modalidade dispensa, outros serviços e compras – até R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais);
- c) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta Mil Reais);
- d) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta Mil Reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 16 DE AGOSTO DE 2018.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua.